

Projeto
nº 119

CONCEDE SUBVENÇÃO ECONÔMICA A AVENORTE INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS LTDA, E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NILTON CASTANO DE SOUZA, O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGAO DO OESTE - RO: FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Art. 1º - O Artigo 1º da Lei Municipal Nº234/91, passará a ter a seguinte redação:

... Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Conceder uma Subvenção Econômica no valor de Cr\$ 18.000.000,00 (Dezoito Milhões de Cruzeiros) à AVENORTE - Indústrias Alimentícias Ltda, com sede neste município, para cobrir despesas com a aquisição da área total, para instalação do Parque Industrial da Empresa.

Art. 2º - Fica, ainda, o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial, no valor de Cr\$ 18.000.000,00 (Dezoito Milhões de Cruzeiros), destinado à cobertura da despesa autorizada no Art. anterior.

Art. 3º - Para efeitos de contabilização, será obedecida a seguinte ordem classificatória, nos termos da Lei Nº4.320/64,

03.03070212.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
3232.00 - Subvenção Econômica - Cr\$ 18.000.000,00 (Dezoito Milhões de Cruzeiros)

Art. 4º - Para cobertura do Crédito aberto no Artigo anterior, será anulado, parcialmente, a seguinte dotação do vigente Orçamento.

Cont.....

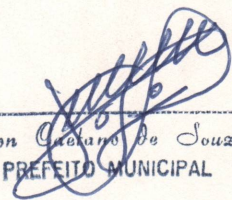
Cont.....

04.16915751.009 - BLOCOTEAMENTO, MEIO FIO, CALÇADA E DRENAGEM DE VIAS URBANAS.

4110.00 - Obras e Instalações - Cr\$ 18.000.000,00 (Dezoito Milhões de Cruzeiros).

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-se o Artigo 2º da Lei Municipal nº 234/91 e as demais disposições em contrário.

PALÁCIO LAURITA FERNADES LOPES, Espigão do Oeste
- RO., em 18 de Março de 1992.


Milton Crebani de Souza
PREFEITO MUNICIPAL